

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 1.665, DE 22 DE JULHO DE 1952

Autoriza a Fazenda do Estado a adquirir imóvel na cidade de Mirandópolis com as instalações, equipamentos e materiais no mesmo existente, e dá outras providências.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir de Macoto Ono e D. Tsulako Ono, pela importância de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), o imóvel adiante caracterizado, com as instalações, equipamento e materiais no mesmo existente, a saber:

“Um prédio, suas edículas e usina elétrica, e seu respectivo terreno, com a área total de 8.000 m² (oito mil metros quadrados), que ocupa uma quadra da cidade de Mirandópolis, compreendida entre a Avenida Dr. Raul da Cunha Bueno e as Ruas Santos, Guarani e 25 de Março.”

Artigo 2.º — A fim de ocorrer às despesas decorrentes da presente lei, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, um crédito especial de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros).

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de julho de 1952

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Mário Beni

Francisco Antonio Cardoso

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de julho de 1952.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 21.504-A, DE 25 DE JUNHO DE 1952

Approva em definitivo as bases de tarifas reajustadas para vigorarem nas linhas da Cia. Mogiana de Estradas de Ferro.

Retificação

Nas bases das tarifas a que se refere o Decreto n. 21.504-A, de 25 de junho de 1952, onde se lê:

“Tabela D3

Até 100 Km. Cr\$ 0,555 por cabeça-quilometro”

Leia-se:

“Tabela D-3

Até 100 Km. Cr\$ 0,550 por cabeça-quilometro”

DECRETO N. 21.505, DE 26 DE JUNHO DE 1952

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

Retificação

No artigo 1.º, onde se lê:

“42 — Serviços de Conservação 100.000,00

427 — Próprios do Estado”

Leia-se:

“42 — Serviços de Conservação

427 — Próprios do Estado 100.000,00”

DECRETO N. 21.509, DE 22 DE JULHO DE 1952

Altera a Tabela Explicativa do Orçamento vigente.

Retificação

No artigo 2.º, onde se lê:

“050 — De Representações 29.600,00”

Leia-se:

“054 — De Representações 29.000,00”

PALACIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41 do Decreto-lei n. 12.273-41, combinado com o artigo 2.º da Resolução n. 231-51, resolve autorizar, em caráter excepcional, os afastamentos de José Osório de Souza Junior, Engenheiro Agrônomo, classe “V”; Sebastião de Campos Sampaio, Engenheiro Agrônomo, classe “S”, lotados no

Departamento da Produção Vegetal; e José Bonifácio Souza Amaral, Redator, classe “Q”, lotado na Diretoria de Publicidade Agrícola, tocos do QSENA, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto à Comissão de Abastecimento e Preços do Estado de São Paulo (COAP), do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, pelo prazo de um (1) ano.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de julho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, resolve conceder, nos termos do artigo 19 da Lei n. 1.309, de 29 de novembro de 1951, combinado com os artigos 155, letra “b” e 165 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, 180 (cento e oitenta) dias de licença, em prorrogação, a partir de 9 de julho de 1952, a Airton Mala, extranumerário diarista da Assessoria Técnico-Legislativa.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de julho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

PORTARIA DE 22 DO CORRENTE, DO ASSESSOR CHEFE

Designando, de acordo com o artigo 35 da Lei n. 569, de 29-12-49, para membro da Comissão de Promoção da Assessoria Técnico-Legislativa, o bel. João Antonio da Fonseca, Advogado, classe “O”, da PP-III do Q.S.J.N.I., lotado no Departamento Jurídico do Estado, e à disposição da A.T.L., exercendo a função gratificada de Chefe de Serviço.

PORTARIA DE 23 DO CORRENTE, DO ASSESSOR CHEFE

Designando, d. Nise Garcia, Auxiliar de Administração, classe “E”, da PS-II do Q.S.G., lotada na Assessoria Técnico-Legislativa, para substituir d. Mercedes Ribeiro, Secretária do Assessor Chefe, durante o seu impedimento, por férias, a contar de 14 do corrente mês.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATOS DE 31 DO CORRENTE

Contratando:

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, na conformidade dos termos do artigo 2.º da Resolução n. 281, de 7-3-51, por despacho exarado em 26-3-52, cujo teor consta de fls. 116, do Processo n. 581-52, desta Reitoria, d. Anna Giullani Pavan, para, pelo prazo de 1 (um) ano, mediante o salário mensal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), prestar serviços técnicos e didáticos junto à Faculdade de Farmácia e Odontologia, desta Universidade, ficando, ao mesmo tempo, rescindido seu atual contrato com o mesmo Estabelecimento de Ensino. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

nos termos dos artigos 144, inciso I, 155, letra “a” e 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a d. Maria Leandrina de Almeida, Fotógrafa, classe “G”, do grupo II, da PS., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotada na Faculdade de Medicina, 60 (sessenta) dias de licença, em prorrogação; e

nos termos do artigo 19 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, combinado com os artigos 155, letra “a” e 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, ao Sr. Joaquim Gonçalves, Trabalhador, extranumerário diarista, da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, 30 (trinta) dias de licença, em prorrogação.

Prorrogando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 21-5-52, a fls. 4 do Processo n. 6409, desta Reitoria, até 26-5-52, o contrato do Engenheiro Edison Fadigas de Souza, a fim de, mediante o salário mensal de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), continuar exercendo as funções de Encarregado dos Serviços de Topografia, Conservação e Vigilância da Cidade Universitária.

ATO DE 22 DO CORRENTE

Designando, nos termos do artigo 90 e 95 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o Sr. Brenno Silveira, extranumerário contratado desta Reitoria, exercendo as funções de Auxiliar Especializado do Gabinete do Diretor da Divisão de Difusão Cultural (DC-1), para a contar de 7-7-52 substituir o Sr. Romeu Amorim na função gratificada de Diretor da referida Divisão, durante seu impedimento por férias regulamentadas. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

PORTARIA N. 57, DE 21 DO CORRENTE, DO REITOR

Designando o Dr. Manoel Fraguas, Assistente Técnico, padrão “N”, do grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria e, presentemente, investido das funções de Oficial de Gabinete, para, a contar de 7-VII-52, substituir o Dr. Oscar Barreto Filho na função de Chefe do Gabinete do Reitor.

APOSTILA DE 19 DO CORRENTE, DO REITOR

No Título de 19, publicado a 24 de junho de 1952, de renovação de contrato do Sr. Caio Marcondes Teixeira para continuar prestando serviços técnicos junto à Divisão de Rádio, do Departamento de Cultura e Ação Social, desta Reitoria, a fim de, tendo em vista o constante do Processo n. 6638 50-Reitoria, declarar, para os devidos fins, que, ao contrário do que consta do audido título, o contrato do interessado, com a renovação procedida, não ficou rescindido, mas, sim, vigorando em continuação.

APOSTILAS DO REITOR, EM 21 DO CORRENTE

Nos títulos abaixo mencionados foram lavradas apostilas do Reitor, tendo em vista a vigeranda decisão do Colégio Conselho Universitário, constante de fls. 31 verso do Processo n. 12.783.49 — Reitoria, e com a devida autorização do Governador do Estado, por respeitável despacho exarado em 26.3.52, cujo teor consta de fls. 116 do Processo n. 561.52 — Reitoria, para ficar declarado que os servidores neles referidos, nos termos do parágrafo único do artigo 20 e do artigo 52 da Lei n. 1.309, de 29.11.51, combinadas com o artigo 1.º da Lei n. 1.304, de 27.11.51, ficam, a contar de 30.11.51, com seus salários reajustados nas importâncias também mencionadas a seguir:

Faculdade de Medicina Veterinária:

Título de 16, publicado a 20 de novembro de 1951 — Contrato — Dr. José de Assis Ribeiro — funções de Assistente — Cr\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos cruzeiros);

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras:

Título de 3, publicado a 5 de janeiro de 1951 — Prorrogação de contrato — Dr. Oscar Sala — funções de Professor do Curso de Física, anexo à Cadeira de “Física Geral e Experimental” — Cr\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos cruzeiros);

Título de 2, publicado a 4 de outubro de 1951 — Contrato — Dr. Kurt Hueck — funções de Professor — Cr\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos cruzeiros).

Escola Politécnica:

Cópia do Título de 8, publicado a 11 de março de 1950 — Prorrogação de Contrato — Eng. João Batista Castanho — funções de Assistente — Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros);

Título de 6, publicado a 13 de setembro de 1949 — Prorrogação de Contrato — Eng. Fernando Arcuri Junior — funções de Assistente — Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros);

Título de 5, publicado a 10 de outubro de 1950 — Prorrogação de contrato — Sr. Vicente Chiaverini — funções de Assistente — Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros);

Título de 8, publicado a 12 de fevereiro de 1950 — Prorrogação de contrato — Sr. Jayme Ferreira da Silva Junior — funções de Assistente — Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros);

Título de 1.º, publicado a 3 de agosto de 1950 — Prorrogação de contrato — Eng. Remi Benedicto Silva — funções de Assistente — Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros);

Título de 26, publicado a 30 de julho de 1950 — Prorrogação de contrato — Sr. José Carlos Figueiredo Ferraz — Assistente — Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros);

Cópia do Título de 18, publicado a 19 de julho de 1947 — Prorrogação de Contrato — Sr. André Aprá Netto — funções de Assistente — Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros);

Título de 6, publicado a 10 de setembro de 1950 — Prorrogação de contrato — D. Josefina Pedrosa Rosenberg — funções de Assistente — Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros);

Título de 28, publicado a 30 de julho de 1950 — Prorrogação de contrato — Sr. Armando de Arruda Camargo — funções de Assistente — Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros);

Título de 19, publicado a 22 de julho de 1950 — Prorrogação de contrato — Eng. Glaucio Bernardo — funções de Assistente — Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros);

Título de 26, publicado a 30 de julho de 1950 — Prorrogação de contrato — Eng. John Sucupira Kenworthy — funções de Assistente — Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros);

Título de 6, publicado a 10 de setembro de 1950 — Prorrogação de Contrato — Sr. Júlio Buschinelli — funções de Assistente — Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros);

Título de 16, publicado a 19 de agosto de 1950 — Prorrogação de contrato — Sr. Ariosto Milla — funções de Assistente — Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros);

Título de 16, publicado a 19 de agosto de 1950 — Prorrogação de contrato — Eng. Carlito Flávio Pimenta — funções de Assistente — Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros);

Título de 19, publicado a 22 de julho de 1950 — Prorrogação de contrato — Eng. Leon Ravinowich — funções de Assistente — Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros);

Título de 18, publicado a 19 de agosto de 1950 — Prorrogação de contrato — D. Izalinda Prestes Manzoni — funções de Assistente — Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros);